



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM<sup>2</sup>

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022

INDICAÇÃO Nº. / 2022

Proponente: Felipe Hulle Del Puppo

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni  
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

**VIABILIZAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONTEMPLANDO PONTOS ESTRATÉGICOS DAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DA CIDADE, VISANDO MAIOR SEGURANÇA, HAJA VISTA QUE, INFELIZMENTE, OCORRÊNCIAS DE DIFERENTES NATUREZAS ESTÃO SENDO REGISTRADAS NA REGIÃO, E A CAPTAÇÃO DAS IMAGENS SERÁ IMPRESCINDÍVEL PARA ELUCIDÁ-LAS, SOBRETUDO, INIBI-LAS.**

## JUSTIFICATIVA

Ressalto que, esta solicitação faz-se necessária e merece especial atenção, tendo em vista que a instalação das câmeras em pontos estratégicos da cidade poderá auxiliar significativamente no combate de crimes, proporcionando, portanto, maior segurança ao Município, num todo.

Nesse contexto, o atendimento a essa reivindicação será de suma relevância para a sociedade Florianense, que de fato carece desse mecanismo e aguarda ansiosamente pela sua concretização.

Diante do exposto, e considerando a relevância do atendimento a esse pleito, solicito empenho e celeridade a V. Ex.<sup>a</sup>, no sentido de atender o que segue.

**Sala das Sessões, 06 de Setembro de 2022.**

**Felipe Hulle Del Puppo**  
Vereador

Deus seja  
Louvado



Autenticar documento em /autenticidade  
Av. Presidente Kennedy, nº 3500 Centro Marechal Floriano - ES 29255-000 (27) 3288-1111  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
[www.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://www.cmmarechalfloriano.es.gov.br) | [câmara.cmmarechalfloriano.es.gov.br](http://câmara.cmmarechalfloriano.es.gov.br) | [cmmfes@gov.br](mailto:cmmfes@gov.br)

**ICP**  
Brasil 7) 99789-7684  
www.saibamais.com.br  
do certificado digital

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3500380036003A005000

Assinado eletrônicamente por **Gibran Christo Schneider** em **06/09/2022 16:20**

Checksum: **3BFF096080E3703F465221A94F67FADA2E3288C028819F354C267D69D09F571A**



Autenticar documento em /autenticidade  
com o identificador 3500380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

